



Prefeitura de CAUCAIA



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2017.04.12.001

EDITAL

A Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 023/2017, de 02 de janeiro de 2017, localizada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, receberá no período de **19 de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, no horário de expediente ao público, das **08:00 às 12:00 horas**, **PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA**, para a prestação de serviços para atender ao programas, de interesse da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental do Município de Caucaia/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

1.0 – DO OBJETIVO

1.1- O presente Chamamento Público tem como objetivo o Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender aos programas, de interesse da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental do Município de Caucaia/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

2.0 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1- A participação neste credenciamento implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste instrumento.

2.2- As inscrições para o referido credenciamento deverão ser realizadas, por meio eletrônico, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Caucaia (www.caucaia.ce.gov.br).

2.2.1- Ao finalizar a inscrição nos moldes do item 2.2 acima o sistema emitirá o respectivo comprovante, que deverá ser impresso pelo interessado.

2.2.2- O sistema só admitirá uma inscrição para cada CPF informado.

2.3- O interessado, devidamente inscrito, deverá juntar a proposta e a documentação exigida neste edital, juntamente com o comprovante de inscrição referido no item 2.2.1 acima, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva inscrição.

2.3.1- Os documentos porventura apresentados fora do prazo estabelecido no item 2.3 acima, não serão recebidos pela comissão de licitação.

2.4- Não poderão participar do presente chamamento pessoas físicas que:

2.4.1- Estejam com seus cadastros cancelados, suspensos e/ou que tenham sido declarados impedidos de se cadastrarem ou contratarem com a Administração Pública, enquanto durar o impedimento;

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



2.2.2- Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

2.3- A Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental poderá revogar o presente chamamento público por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.4- A habilitação no credenciamento não implicará na obrigatoriedade de contratação por parte da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental, que somente fará para atender a demanda efetivamente comprovada.

2.6- As situações não previstas neste Edital, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, serão resolvidas neste regulamento, pela Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental.

2.7- A pessoa física somente poderá se candidatar a um cargo deste processo.

3.0 - DA HABILITAÇÃO

3.1- Para habilitar-se ao credenciamento, o interessado deverá requerê-lo através de carta-proposta junto à Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental, declarando conhecer e concordar com os termos do Edital, apresentando a seguinte documentação, **que deverá ser apresentada em original ou por cópia devidamente autenticada em Cartório.**

3.2- DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

3.2.1.1- Documento oficial de identificação;

3.2.1.2- Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.2.1.3- Comprovante de endereço devidamente atualizado, sendo aceito até o terceiro mês anterior a este procedimento;

3.2.1.3.1- Caso o comprovante de endereço seja em nome de outro titular, devido a residência da pessoa não ser própria, este deverá vir acompanhado de declaração de que o mesmo reside no endereço com reconhecimento de firma do emitente;

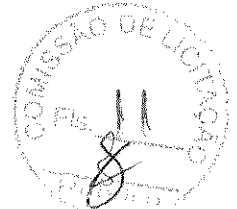
3.2.1.4- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual do domicílio ou sede do interessado.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;



Prefeitura de CAUCAIA



3.2.1.5- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

3.2.1.6- Certificado e/ou Diploma de graduação devidamente reconhecido por órgão competente, compatível com o cargo almejado conforme anexo I deste edital

4.0 - DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

4.1- A Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental, através da Comissão de Licitação poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos porventura necessários;

4.2- Após análise da documentação e com base no resultado a Comissão de Licitação emitirá o parecer sobre a viabilidade do credenciamento;

4.3- A aprovação ou não da proposta de credenciamento será comunicada aos interessados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta e documentos;

4.4- A apresentação da proposta de credenciamento implica na plena concordância e aceitação dos termos e condições previstas neste instrumento, inclusive com relação ao preço estipulado pela Administração para a prestação dos serviços constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

5.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

5.1- As despesas decorrentes das contratações correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº 2701.04.122.0091.2.245 e elemento de despesa nº 33.90.36.00.

6.0 – DA CONTRATAÇÃO

6.1- Os serviços prestados serão contratados por meio de **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, onde se estabelecerão com clareza e precisão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme minuta constante do anexo III deste edital;

6.2- O prazo do contrato será estipulado de acordo com os preceitos legais, porém, determinado em função das reais necessidades dos serviços.

6.2- São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários e fiscais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.

6.3- A convocação para formalização do termo contratual dar-se-á pela ordem de inscrição no referido credenciamento, realizada através do site oficial da Prefeitura Municipal de Caucaia (www.caucaia.ce.gov.br) conforme item 2.2 deste edital, cuja comprovação ocorrerá através do comprovante de inscrição emitido pelo sistema.

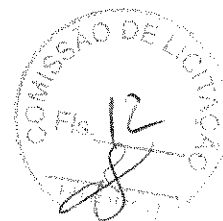
6.3- O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente à Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental e aos beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de CAUCAIA



6.4- O(a) contratado (a) se compromete a assinar o contrato, no prazo de 05 (dias) a contar da notificação feita pela Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental;

6.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital será obedecido o previsto no art. 110, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.6- O prazo de execução dos serviços constantes do anexo I deste edital está estimado para o período de **09 (nove) meses**, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.


6.7- Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pela Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental.

6.8- Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos, pela Comissão de Licitação, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas, localizada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, e pelo telefone (85) 3342.0545..

6.0- DOS ANEXOS DO EDITAL:

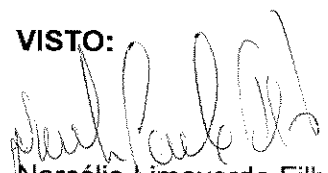
- ANEXO I** - RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS/SERVIÇOS.
- ANEXO II** - MODELO DE CARTA PROPOSTA.
- ANEXO III** - MINUTA DO CONTRATO.

Caucaia/CE, 18 de abril de 2017.


Francisco José Caminha Almeida
Ordenador(a) de Despesas da
Secretaria de Planejamento Urbano e
Ambiental

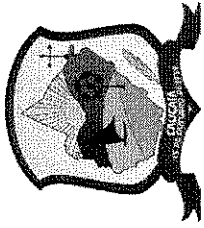

Francisco Paulo Ravy Leite
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:


Narcélio Limaverde Filho
Assessor Jurídico
OAB/CE Nº 13.102

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM I - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de
CAUCAIA

ANEXO I

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS / SERVIÇOS

PROGRAMA DE CONTROLE URBANO E AMBIENTAL

ORDEM	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA (HS)	VAGAS	MENSAL	QTD MÊS
1	TÉCNICO AMBIENTAL	MÉDIO	MÉDIO	40	7	R\$ 1.500,00	9

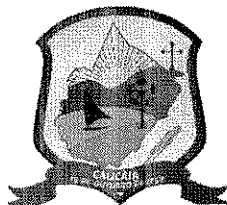
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À MORADIA

ORDEM	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA (HS)	VAGAS	MENSAL	QTD MÊS
1	COORDENADOR	SUPERIOR	QUALQUER FORMAÇÃO	40	1	R\$ 2.500,00	9
2	TÉCNICO HABITACIONAL	MÉDIO	MÉDIO	40	4	R\$ 1.500,00	9

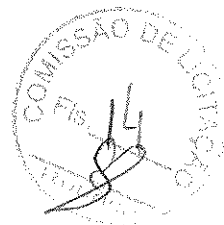


PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de **CAUCAIA**



TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1 – PROGRAMA DE CONTROLE URBANO E AMBIENTAL

OBJETO:

Acompanhar as análises dos processos e procedimentos de informações e documentos técnicos para subsidiar a realização de estudos socioambientais, e assim, contribuir no processo de elaboração de políticas ambientais, na implementação e controle de programas de gerenciamento ambiental e sistemas de gestão integrada.

ATRIBUIÇÕES:

- propor normas e definir procedimentos para orientar as ações de fiscalização, a imposição de sanções e multas;
- apoiar no controle da aplicação de normas e políticas, bem como na execução de programas, projetos e ações relacionados à fiscalização e no monitoramento dos recursos naturais;
- Realizar levantamento e sistematização de dados, informações e documentos técnicos para subsidiar a realização de estudos socioambientais. Contribuir no processo de elaboração de políticas ambientais, na implementação e controle de programas de gerenciamento ambiental e sistemas de gestão integrada.
- Realizar o mapeamento e cadastramento das áreas públicas ocupadas irregularmente.

CARGOS - 07 TÉCNICOS AMBIENTAIS

EXIGÊNCIAS:

- Ensino médio
- Comprovação documental de realização de trabalho semelhante por período superior a 01 (um) ano (atestado).

VENCIMENTO (R\$):1.500,00

2 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À MORADIA

OBJETO:

Apoiartecnicamente os programas habitacionais do Governo Federal em parceria com a Prefeitura Municipal de Caucaia no que tange as ações da política habitacional denominada Minha Casa Minha Vida.

ATRIBUIÇÕES:

- Cadastramentos das famílias que se enquadram nos parâmetros no Programa Minha Casa Minha Vida.
- Acompanhar o trabalho técnico social desenvolvidos nos conjuntos habitacionais entregues pela caixa econômica federal.
- Realizar o atendimento à população de baixa renda que procura informações sobre programas de assistência à moradia.

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de CAUCAIA



- Promover reuniões técnicas com as entidades que operam em parceria com a Prefeitura Municipal de Caucaia e Caixa Econômica à política habitacional do governo Federal.
- Apoiar à Coordenação do Programa das demandas solicitadas pelos órgãos de controle da União e do Estado.

CARGOS : 01 COORDENADOR

EXIGÊNCIAS:

- Nível Superior
- Comprovação documental de realização de trabalho semelhante por período superior a 01 (um) ano (atestado).

VENCIMENTO (R\$): 2.500,00

CARGOS : 04 TÉCNICOS HABITACIONAIS

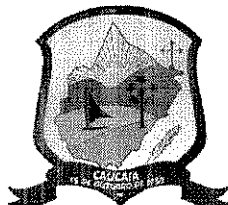
EXIGÊNCIAS:

- Ensino médio
- Comprovação documental de realização de trabalho semelhante por período superior a 01 (um) ano (atestado).

VENCIMENTO (R\$): 1.500,00

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de CAUCAIA



ANEXO II MODELO DE CARTA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

Local e data

À
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CAUCAIA/CEARÁ.

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2017.04.12.001.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa documentação exigida para credenciamento para a execução dos serviços constantes do Edital de **Chamamento Público Nº 2017.04.12.001**, especificamente com relação aos serviços abaixo assinalados:

() PROGRAMA _____

ORDEM	-	CARGO/FUNÇÃO
	-	

*O interessado só poderá assinalar apenas um serviço de sua preferência.

Manifestamos, neste ato, nossa concordância com os preços fixados pela Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental, constantes do anexo I do processo em referência.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da nossa documentação junto à Comissão de Licitação.

Segue, em anexo, toda documentação requerida para habilitação, tudo, de acordo com o citado edital.

Finalizando, declaramos, sob as penas da Lei, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos e que não existe nenhum fato impeditivo que possa obstar a nossa participação no referido processo.

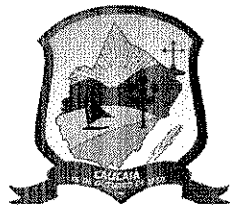
Anexos: Documentos de habilitação

Atenciosamente,

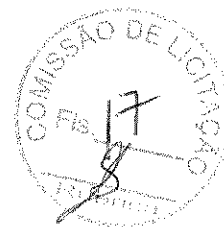
Nome do Proponente
CPF Nº _____ - _____

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de CAUCAIA



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL E _____, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS:

O Município de Caucaia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a) _____, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominado(a) de **CONTRATADO(A)**, de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 2017.04.12.001, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no Edital de Chamamento Público nº 2017.04.12.001, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de _____, para atender ao programas, de interesse da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental do Município de Caucaia/CE, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir de ___ de _____ de 2017 e vigorará até ___ de _____ de 2017, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a realização dos serviços;



Prefeitura de CAUCAIA



4.2- Fiscalizar e acompanhar a realização dos serviços;

4.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das notas fiscais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente;

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

5.1- São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

a) Executar os serviços, conforme exigência editalícia e contratual;

b) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2- O(A) CONTRATADO(A) fica ciente, ainda, das seguintes condições:

a) O prazo de execução dos serviços constantes do anexo I do edital está estimado para o período de 09 (nove) meses;

b) São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários e fiscais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.

c) O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente à Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental e aos seus beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental;

d) Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pela Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS REAJUSTES.

6.1- A **CONTRATANTE** pagará ao(à) **CONTRATADO(A)** pela execução do objeto deste contrato, o valor global de R\$ _____ (_____), em _____ (_____) parcelas mensais e sucessivas de R\$ _____ (_____).

6.2- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental, que atestará o recebimento dos mesmos.

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de CAUCAIA



6.3- As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária _____, elemento de despesas nº _____;

6.4- Os valores inicialmente contratados serão reajustados e/ou realinhados de acordo com as variações que vierem a ser estabelecidas pelos programas coordenados pela Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental do Município de Caucaia/CE, ou outro índice legal previsto para serviços desta natureza. No caso de reajuste, este só poderá ocorrer após decorrido, no mínimo, 12 (doze) meses da data da apresentação das respectivas propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual são oriundos de transferências governamentais e do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1- A rescisão contratual poderá ser:

8.1.2- Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

8.1.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do(a) **CONTRATADO(A)**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

8.1.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multa:

b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da interessado em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela **CONTRATANTE**;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" do(a) **CONTRATADO(A)**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de CAUCAIA



d) Declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o P blica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que a contratante promova a sua reabilita o.

CL USULA D CIMA - DO FORO

10.1- Fica eleito o foro da Comarca de Caucaia, Estado do Cear , para conhecimento das quest es relacionadas com o presente Contrato que n o forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cl usulas e condi es retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jur dicos e legais efeitos.

Caucaia/CE, ___ de _____ de 2017.

Francisco Jos  Caminha Almeida
Ordenador(a) de Despesas da
Secretaria de Planejamento Urbano e
Ambiental
CONTRATANTE

Nome do Contratado(a)
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF:

02. _____
Nome:
CPF: